

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº- 338, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com a vistas a propiciar aos servidores públicos federais a possibilidade de assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a adoção pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias 13 e 22 de junho de 2006, de horário de expediente das 8 às 13 horas, hora de Brasília.

§ 1º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

§ 2º As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação na forma do disposto no inciso II do **art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

D.O.U., 07/06/2006 - Seção 1